

PARANAVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.710.318/0001-91, ocupação C-1 e G-4 e área de 1.733,79m², firmou com a 5ª Companhia Independente de Bombeiro Militar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 001/2025, com início em 28 de março de 2025 e término em 28 de março de 2026 e valor da cláusula penal de R\$ 8.511,00.- 03/04/2025.

34518/2025

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Curitiba, PR, 3 de abril de 2025.

Prezado Senhor Sr. Eliu Moreira de Souza

Decisão proferida no Processo Administrativo nº: 033/2024

Decisão: Aplicada a penalidade de Multa e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica a empresa LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 33.070.387/0001-01, intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Notificação de Decisão, se assim desejar, interpor recurso sobre a decisão administrativa. (No caso de postagem do Recurso, a tempestividade será determinada pelo período transcorrido entre a data da ciência desta notificação e a data da recepção do documento pelos Correios, portanto, para evitar possíveis prejuízos para o autuado, cada Notificação de Decisão deverá corresponder a uma única postagem).

Ainda, caso não haja interesse por parte da empresa em interpor recurso sobre a decisão administrativa, ficará cientificada que a multa resultou no valor de R\$ 627.200,00 (seiscentos e vinte e sete mil e duzentos reais) e notificada para que no mesmo prazo, qual seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência desta Notificação, efetue o pagamento integral da penalidade até a data de vencimento constante na guia GR/PR (em anexo), sob pena de desconto no valor das parcelas devidas à contratada; ou mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; ou ainda mediante procedimento administrativo ou de execução judicial.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

1º Ten. QOBM Alexandre Saboia Ferreira,
Presidente da Comissão Processante.

Ao Sr. Eliu Moreira de Souza, CPF 061.337.451-77
Representante legal da empresa
LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Av. 136, Qd. FI44, Lt. 36E Nr. n/s, Compl. Sala 701, 5ºPV, Ala B - Times
Square, Setor Sul Goiânia/GO - CEP 74.093-250

34451/2025

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME.

Protocolo n.º 23.549.090-0.

Valor total: R\$ 2.826.304,50 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Este Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO do valor do Contrato n.º 0533/2024 – GMS Nº 5422/2024 em 24,95%, referente à prestação de serviços emergencial de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender as necessidades da Cadeia Pública de Curitiba.

Assinado em 02/04/2025.

COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Protocolo n.º 22.168.566-0.

Valor total: R\$ 657.200,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 03/04/2025 até 02/04/2026.

Aquisição de 5 (cinco) câmaras mortuárias, tradicional com capacidade de 06(seis) corpos e 03 (três) corpos obesos com capacidade de 03 (três) corpos, em atendimento à demanda da nova Unidade de Execução Penal de Grossa, oriundo do Pregão Eletrônico nº 157/2024.

Assinado em 03/04/2025.

EXTRATOS DE REPUBLICAÇÃO

A. L. SANTIN ALIMENTAÇÃO – ME.

Protocolo n.º 22.193.894-1.

Onde-se lê:

Vigência: 05/06/2025 até 04/11/2025.

Leia-se:

Vigência: 27/03/2025 até 26/09/2025.

34693/2025

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1.º TA TC n.º 165/2022 – E-protocolo – 23.633.398-1 - **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ USF/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao **Termo de Cooperação Técnica n.º 165/2022**, firmado para a execução do projeto “FRUTICULTURA FAMILIAR E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE ALTO VALOR AGREGADO”, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, no Decreto Estadual nº 11.180/2022, que revogou o Decreto Estadual nº 5.975/2002, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF e o Protocolo nº 23.633.398-1, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência e a execução do TC n.º 165/2022 SETI/UGF**, conforme justificativa apresentada pela UEL no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho aprovado. (em anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam prorrogados para **34 (trinta e quatro)** meses os prazos de vigência e execução do **Termo de Cooperação 165/2022**, passando a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** a vigorar com a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 34 (trinta e quatro) meses, sendo o período de execução equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa.”

O Plano de Trabalho vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado.

Este Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial. Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação firmado não alteradas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Cooperação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

34337/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1.º TA TC n.º 287/2023 – E-protocolo – 23.324.448-1 - **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ USF/UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL - **OBJETO:** 1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do projeto denominado “FORTALECIMENTO DA REDE DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS – RIMPP - UEL”, formalizado por meio do **TED n.º 287/2023**, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do **TED n.º 287/2023**, passando a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, item 5** a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá vigência de 19 (dezenove) meses, sendo o período de execução do projeto equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência da justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180/2022.

O projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado.

Este Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial. Permanecem em vigor, integras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação firmado não alteradas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do TED.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

34706/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 20675925

Documento emitido em 04/04/2025 09:09:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11867 | 04/04/2025 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br